DECRETO N. 3.353, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.281, de 02 de janeiro de 2020, que reconduziu os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.281, de 02 de janeiro de 2020, que reconduziu os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** .....*

I – .....
a) Rômulo Cesar Almeida da Cruz - titular; e
.....” (NR)

Art. 2º Fica designado para atuar como Presidente da JARI o Sr. Rômulo Cesar Almeida da Cruz, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2020. (PA n. 3760/99)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município